



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CONCORRÊNCIA Nº 03/2023 – JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitações, após julgamento das propostas apresentadas pelas empresas GS SOLAR LTDA, ISOFEN ENERGY ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA, SIAL ENGENHARIA LTDA, SLAVIERO ENERGIA SOLAR LTDA, SOLERI H2D ENERGIA LTDA e TAB ENERGIA RENOVÁVEL LTDA, participantes da Concorrência nº 03/2023, cujo objeto é a contratação das obras de implantação de uma usina fotovoltaica com potência estimada de 1 MW para geração mínima garantida de 112.175 KWh/médio/mês, na Avenida Tranquilo Rozante, s/n – Pederneiras/SP/SP, proferiu a seguinte decisão:

a) Ficam classificadas: em primeiro lugar a proposta da empresa SOLERI H2D ENERGIA LTDA, pelo valor total R\$ 6.188.354,00 (seis milhões, cento e oitenta e oito mil e trezentos e cinquenta e quatro reais); em segundo lugar a proposta da empresa SLAVIERO ENERGIA SOLAR LTDA, pelo valor total de R\$ 6.380.000,00 (seis milhões, e trezentos e oitenta mil reais); em terceiro lugar a proposta da empresa TAB ENERGIA RENOVÁVEL LTDA, pelo valor total de R\$ 7.140.297,45 (sete milhões, cento e quarenta mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos); em quarto lugar a proposta da empresa ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA, pelo valor total de R\$ 7.512.368,00 (sete milhões, quinhentos e doze mil e trezentos e sessenta e oito reais) e; em quinto lugar a proposta da empresa SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, pelo valor total de R\$ 8.421.204,10 (oito milhões, quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e quatro reais e dez centavos); uma vez que os preços apresentados estão de acordo com o estimado nos Anexos IV - Planilha Orçamentária e V - Cronograma Físico-Financeiro, do edital.

b) Fica desclassificada a proposta da empresa GS SOLAR LTDA, por ter apresentado catálogos técnicos sem indicar os modelos do Kit gerador fotovoltaico (painel fotovoltaico e inversores), que serão fornecidos, o que está em desacordo com o subitem 6.6.1.2.2 do Edital, por não ter informado em sua proposta o período de garantia do fabricante dos painéis fotovoltaicos, inversor de corrente, estrutura metálica, string-box, transformadores e cubículo de medição e proteção, o que está em desacordo com o subitem 6.6.1.2.3 do Edital e por ter apresentado proposta presumivelmente inexecutável; sendo que lhe foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que informasse os modelos do Kit gerador fotovoltaico (painel fotovoltaico e inversores), bem como o período de garantia do fabricante dos painéis fotovoltaicos, inversor de corrente, estrutura metálica, string-box, transformadores e cubículo de medição e proteção, sob pena de desclassificação e que fosse demonstrada a exequibilidade da sua proposta, o que não foi atendido em ambas as situações.

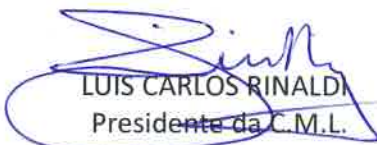
No que se refere à alegação do representante da empresa SLAVIERO ENERGIA SOLAR LTDA, no sentido de que o módulo (painel solar) apresentado pela empresa SOLERI H2D ENERGIA LTDA, não atende as Certificações de Qualidade, mais precisamente no que se refere ao Certificado BS OHSAS 18001:2007, solicitadas no item 9.3 do anexo II do Edital, foi constatado por esta Comissão de que esta certificação foi substituída pela norma ISO 45.001, a qual foi apresentada pela empresa SOLERI H2D ENERGIA LTDA, estando, portanto, atendida referida exigência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

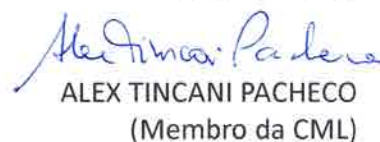
A vista do resultado apresentado, esta Comissão houve por bem **ADJUDICAR** a proposta da empresa SOLERI H2D ENERGIA LTDA, pelo valor total R\$ 6.188.354,00 (seis milhões, cento e oitenta e oito mil e trezentos e cinquenta e quatro reais); com todas as demais condições conforme o edital.

Pederneiras, 21 de dezembro de 2023.


LUIS CARLOS RINALDI
Presidente da C.M.L.


JOCELENE CANATO BOTERO
Membro da C.M.L.


LEANDRO ROSA
Membro da C.M.L.


ALEX TINCANI PACHECO
(Membro da CML)